



Rainforest Alliance CertifiedTM
Relatório de Auditoria para Administradores de
Grupo

Resumo Público

Natural Estate Coffee



**Imaflora – Instituto de Manejo e
Certificação Florestal e Agrícola**

Estrada Chico Mendes, 185
Piracicaba – SP – Brasil
CEP 13426-420

Email: pca@imaflora.org
Número de acreditação IOAS: 69

Produto(s) do grupo: Coffee Arabica

Data do Resumo Público: 09/01/2019
Data do envio do relatório: 20/12/2018
Data do início da auditoria: 23/11/2018
Data do final da auditoria: 30/11/2018

Audidores(as): Christian Bacci (auditor líder)
Frederico Augusto Reis Caldeira

Revisor: Tharic Galuchi

1. Resumo de auditoria

1.1. Resumo de resultados (público)

Administrador do Grupo

Resultados				
Resultado da Auditoria		Não Aplica	Certificação	
Pontuação	Critérios Críticos	-	94,59%	
	Nivel C	-	84,09%	
	Nivel B	-	-	
	Nivel A	-	-	

Propriedades da amostra (público)

Nome da Propriedade	Critérios Críticos	Nivel C	Nivel B	Nivel A	
Fazenda Moinho e outras	96,77%	75,68%	-	-	
Fazenda Santa Edwirges e outras	100,00%	83,78%	-	-	
Fazenda Santa Clara e outras	96,67%	78,38%	-	-	
Agropecuaria Muniz LTDA (Fazenda das Almas)	100,00%	89,19%	-	-	

(*) Pequeno productor

1.2. Conclusão da equipe auditora (público)

A equipe de auditores conclui que o grupo Natural Estate Coffee No Cumple con los requerimientos de Año 0 - Nivel C com a versão vigente dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. A decisão é de responsabilidade do Organismo de Certificação

2. Auditoria (público)

2.1. Documentos normativos utilizados

Esta auditoria foi conduzida com base nos seguintes documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável, aplicáveis conforme o escopo:

- X Regras de certificação, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Norma RAS para Agricultura Sustentável, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Lista RAS para Gestão de Agroquímicos, Julho 2017 (Versão 1.2)

2.2. Escopo (público)

Esta auditoria inclui a avaliação de desempenho do sistema interno de gestão e do sistema de gestão social e ambiental do administrador de grupo com respeito aos critérios aplicáveis dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. As áreas e cultivos incluídos no escopo da certificação são indicados no seguinte quadro:

Escopo da propriedade e uso da terra (ha)	
Ambiental	
Áreas de Conservação (Reserval Legal)	1.095,15
Outras áreas de conservação	356,03
sub total	1.451,18
Cultivos Certificados	
Coffee Arabica	3045,72
sub total	3.045,72
Outras Áreas	
Outro uso*	-
Outro uso*	-
Outro uso*	-
Outro uso*	-
Infra estruturas	53,00
Outras estruturas*	-
sub total	53,00
Total do Escopo	4.549,90

(*) altere o tipo de uso se necessário

2.3. Acordo de confidencialidade (público)

A equipe auditora que elaborou este documento assume o compromisso de confidencialidade ante o grupo auditado no manejo e uso da informação das propriedades, adquirida durante o transcurso da auditoria. O organismo de certificação contratado mantém cópias das declarações de confidencialidade assinadas pelos auditores e equipe.

2.4. Resumo público

A descrição geral da grupo, da auditoria (escopo e equipe auditora), assim como as não conformidades identificadas durante a presente auditoria estará disponível ao público no portal eletrônico do Organismo de Certificação contratado.

2.5. Amostragem (público)

2.5.1. Critérios para seleção da Amostra

A amostra teve como foco a região de Três Pontas/MG. Foram auditadas quatro fazendas. Foi visitada uma fazenda auditada no ano anterior, uma fazenda nova no grupo e outras duas anteriormente auditadas, com complexidades diferentes.

2.5.2. Lista das propriedades da Amostra (público)

#	Nome da Propriedade	Área da fazenda	Área de produção
1	Fazenda Moinho e outras	332,53	171,00
2	Fazenda Santa Edwirges e outras	218,57	185,00
3	Fazenda Santa Clara e outras	261,79	183,04
4	Agropecuaria Muniz LTDA (Fazenda das Almas)	253,00	59,50

3. Descrição de não conformidades

3.1. Administrador de Grupo

Critério	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	Não Conformidade (público)
1.1		Cumpre	É feita e documentada uma avaliação inicial da fazenda. Essa avaliação é revisada e atualizada pelo menos uma vez ao ano. A avaliação inclui: um mapa da fazenda com localização de cada parcela de produção, caminhos, edifícios e outras infraestruturas; ecossistemas naturais, usos de áreas vizinhas. Uma delimitação da extensão geográfica do certificado. Informação de cada parcela de produção, com variedade, densidade dos cultivos, idade, ciclo de rotação e nível de produção. Área total, área de produção e área de ecossistemas naturais.
1.2		Cumpre	São mantidos registros e descritos métodos de cálculo que demonstrem que o volume total do produto certificado vendido não excede o volume colhido na fazenda. São mantidos registros que demonstrem que somente os produtos de fazendas certificadas são declarados como certificados.
1.3		Cumpre	Produtos colhidos, recebidos, processados, misturados, armazenados, embalados, etiquetados ou manejados nas instalações da fazenda mantém sua integridade de acordo com a declaração
1.4		Cumpre	-
1.5		Cumpre	A administração da fazenda e o administrador de grupo documentam e implementam mecanismos para a seleção, supervisão e gestão de prestadores de serviços, para assegurar que estes cumpram com os critérios críticos aplicáveis desta norma, para aqueles trabalhos executados dentro do escopo da certificação.
1.6		Cumpre	A administração da fazenda e o administrador de grupo não demonstram compromisso com a certificação e com o cumprimento desta norma.
1.13		Cumpre	O administrador do grupo mantém registros de inscrição de todos seus membros que incluem nome, informação de contato, gênero, idade, localização, cultivos e áreas de produção.
1.14		Cumpre	O administrador de grupo avalia a conformidade de cada membro com a Norma RAS por meio de inspeções internas.
2.1		Cumpre	Áreas de Alto Valor para a Conservação (AVC) não foram destruídas a partir de 1° de novembro de 2005 em diante.
2.2		Cumpre	As fazendas conservam todos os ecossistemas naturais e florestas ou outros ecossistemas naturais não foram destruídas no período de cinco anos antes da data do pedido inicial para certificação RAS, ou após 1° de janeiro de 2014, a data mais recente.
2.3		Cumpre	As atividades de produção não degradam nenhuma área protegida.
2.4		Cumpre	Os animais ameaçados ou protegidos nunca são caçados ou mortos. Os animais não são caçados na fazenda, com as seguintes exceções: <ul style="list-style-type: none"> • os pequenos produtores podem caçar espécies que não estejam em perigo de extinção somente com finalidades não comerciais; e • As pragas silvestres vertebradas podem ser caçadas somente de acordo com o plano de manejo integrado de pragas (MIP) da fazenda, e somente como um último recurso. Explosivos ou substâncias tóxicas nunca são utilizados para a caça, pesca, ou controle de pragas silvestres. O controle de roedores segue os Requisitos RA para o Manejo de Risco de Raticida (rodenticida).
3.1		Cumpre	As águas residuais resultantes das operações de processamento não são descarregadas nos ecossistemas aquáticos, a menos que tenham sido previamente tratadas e cumpram com os Parâmetros RA para águas residuais industriais. As águas residuais resultantes das operações de processamento não são aplicadas em terrenos com solos muito arenosos ou altamente permeáveis, onde a declividade é superior a 8%, ou nos quais o lençol freático é sazonal ou permanentemente alto.
3.2		Cumpre	Os esgotos não tratados não são descarregados em ecossistemas aquáticos.

3.4		Cumpre	O uso de substâncias incluídas na Lista RA de Pesticidas Proibidos está proibido. Somente são utilizados os pesticidas que estão legalmente registrados no país de produção. A utilização de óleos minerais agrícolas somente é permitida se estes contiverem menos de 3% de resíduos de Dimetilsulfóxido (DMSO).
3.5		Cumpre	A aplicação de pesticidas por meio de aeronaves cumpre com os Requisitos RA para pulverização aérea. Não há trabalhadores presentes em áreas que estão recebendo pulverização aérea com pesticidas. No caso de canais de drenagem primários e secundários com água permanente, se desenvolve e implementa um plano para cobrir estes corpos de água com vegetação ou outro meio físico de forma eficiente.
3.6		Cumpre	Os cultivos contemplados no escopo do Certificado RA não são organismos geneticamente modificados (OGM), e tampouco são reembalados ou processados com produtos que contenham OGM.
3.7		Cumpre	As fazendas não utilizam esgoto humano nas atividades de produção ou processamento.
4.1		Cumpre	Todas as formas de trabalho forçado, obrigatório ou escravo são proibidas, incluindo o uso de mão-de-obra de tráfico de pessoas e em condições de servidão, trabalho de prisioneiros ou soldados, uso de extorsão, dívida, ameaças, multas ou sanções monetárias.
4.2		Cumpre	Trabalhadores são tratados com respeito, e em nenhuma circunstância são objeto de ameaças, assédio ou abuso sexual, nem maltrato verbal, físico ou psicológico.
4.3		Cumpre	Todas as formas de discriminação no trabalho, na contratação, na capacitação, atribuição de tarefas, benefícios trabalhistas, políticas e procedimentos de promoção e outras oportunidades para melhores condições, pagamento ou superação são proibidas, incluindo qualquer distinção, exclusão ou preferência que invalide ou prejudique a igualdade de oportunidades ou de tratamento no emprego; de igual maneira, o pagamento diferenciado a homens e mulheres por uma tarefa de igual valor.
4.4		Cumpre	Os trabalhadores têm o direito de estabelecer e participar de uma organização de trabalhadores de sua livre escolha, sem influência ou interferência da administração da fazenda, seus donos ou do administrador de grupo.
4.5		Cumpre	Todos os trabalhadores recebem ao menos um salário mínimo legal ou um salário negociado coletivamente, aquele que for maior.
4.6		Cumpre	Piores formas de trabalho infantil são proibidas.
4.7		Cumpre	Não são contratados jovens menores de 18 anos.
4.8		Cumpre	A administração da fazenda e o administrador de grupo não se envolvem em acordos ou práticas destinadas para eliminar ou reduzir a remuneração e os benefícios aos trabalhadores, tais como empregar trabalhadores temporários, ou por contrato para tarefas que são permanentes ou contínuas.
4.9		Cumpre	A administração de uma fazenda não implementa um mecanismo de queixas ou reclamações para a proteção dos direitos dos trabalhadores.
4.10		Cumpre	O número de horas da jornada regular para todos os trabalhadores não excede 44 horas por semana (legislação brasileira), com pelo menos um dia completo de descanso para cada seis dias consecutivos de trabalho. Os trabalhadores têm pelo menos uma pausa para refeição para cada seis horas trabalhadas.
4.11		Cumpre	Todas as horas extras são voluntárias são pagas à taxa exigida pela legislação aplicável, ou como negociada coletivamente, o que for maior.
4.12		Cumpre	Produtores, trabalhadores e suas famílias têm acesso à água potável em uma das fazendas.
4.13		Cumpre	Quando a administração da fazenda e o administrador de grupo fornecem as moradias aos trabalhadores e suas famílias, isto inclui: a) ausência de ratos, camundongos, insetos e parasitas, ou condições que favoreçam suas populações e que possam causar doenças ou carregar parasitas transmissores de doenças; b) pisos secos; c) proteção contra chuva, vento, ou condições de clima frio; d) ausência de condições que representem ameaças iminentes para a saúde ou segurança dos ocupantes; e) um registro dos trabalhadores e membros de suas famílias que vivem em moradias oferecidas pela administração; f) cama separada para cada trabalhador; g) portas com mecanismos para fechar.
4.14		Cumpre	A administração da fazenda e o administrador de grupo desenvolvem e implementam um plano de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO). O plano de SSO está baseado em uma análise de risco desenvolvido por um profissional ou organização competente e identifica e caracteriza os riscos biológicos, físicos e químicos para cada tipo de trabalho e para as tarefas fisicamente exigentes.
4.15		Cumpre	O Equipamento de Proteção Individual (EPI), que esteja de acordo com a Ficha de Dados de Segurança (MSDS - Material Safety Data Sheets), o rótulo de segurança ou outras instruções do produto, o que for mais rigoroso, é fornecido para uso em todas as atividades.

4.16		Cumpre	A administração da fazenda capacita todos os trabalhadores, e o administrador de grupo capacita todos os membros do grupo ou seus representantes que manipulam ou entram em contato com pesticidas, ou outras substâncias com risco potencial a saúde.
4.17		Cumpre	Deve haver estruturas para tomar banho para todos os que manipulam de pesticidas ou outras substâncias que representem riscos potenciais à saúde. Estes trabalhadores tomam banho e trocam de roupa depois de finalizado o horário diário de aplicação e antes de deixar o local de trabalho ao final da jornada de trabalho. Todos os EPIs para os trabalhadores são lavados e armazenados nas instalações da fazenda ou do administrador de grupo, e não entram nas moradias dos trabalhadores.
4.18		Cumpre	
4.19		Cumpre	Demonstra-se o direito legítimo ao uso da terra mediante escritura de propriedade, de arrendamento, ou outros documentos oficiais, ou mediante documentação sobre direitos de usos tradicionais ou da comunidade.

3.2. Não conformidades recorrentes das propriedades da Amostra

As não conformidades recorrentes em critérios específicos significam que, do total da amostra auditada, mais de 20% da amostra obteve uma não conformidade em dito critério. Para obter mais informações e detalhes dos critérios avaliados de cada fazenda membro, solicite ao Organismo de Certificação a respectiva informação.

Critério	Número da fazendas		Descrição
	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	
1.1			É feita e documentada uma avaliação inicial da fazenda. Essa avaliação é revisada e atualizada pelo menos uma vez ao ano. A avaliação inclui: um mapa da fazenda com localização de cada parcela de produção, caminhos, edifícios e outras infraestruturas; ecossistemas naturais, usos de áreas vizinhas. Uma delimitação da extensão geográfica do certificado. Informação de cada parcela de produção, com variedade, densidade dos cultivos, idade, ciclo de rotação e nível de produção. Área total, área de produção e área de ecossistemas naturais.
1.2			São mantidos registros e descritos métodos de cálculo que demonstrem que o volume total do produto certificado vendido não excede o volume colhido na fazenda. São mantidos registros que demonstrem que somente os produtos de fazendas certificadas são declarados como certificados.
1.3			Produtos colhidos, recebidos, processados, misturados, armazenados, embalados, etiquetados ou manejados nas instalações da fazenda mantém sua integridade de acordo com a declaração
1.4			
1.5			A administração da fazenda e o administrador de grupo documentam e implementam mecanismos para a seleção, supervisão e gestão de prestadores de serviços, para assegurar que estes cumpram com os critérios críticos aplicáveis desta norma, para aqueles trabalhos executados dentro do escopo da certificação.
1.6	-	1	A administração da fazenda e o administrador de grupo não demonstram compromisso com a certificação e com o cumprimento desta norma.

1.7	-	4	<p>A administração da fazenda e o administrador de grupo não desenvolvem e atualizam regularmente um plano de gerenciamento da fazenda para otimizar a produtividade, a eficiência no uso dos insumos e cumprir com esta norma. O plano inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> • saúde do solo e erosão; • manejo da água (contemplando o uso estimado de água para irrigação); • pragas e doenças; • manejo de insumos (incluindo o uso estimado de fertilizantes e pesticidas); • materiais para plantio; • mudança climática; • situações climatológicas extremas; • estimativa dos volumes de produção e qualidade desejada do produto dos cultivos ou da produção pecuária cobertos pelo escopo do certificado RA e para o próximo ciclo de produção; • mão-de-obra; • identificação de práticas agrícolas para otimizar a produtividade e a eficiência no uso dos insumos.
1.9	-	2	<p>A administração da fazenda e o administrador de grupo não analisam pelo menos anualmente os registros de insumos e a produção da fazenda para avaliar os resultados do plano de manejo da fazenda e ajustar o plano para o ano seguinte.</p>
2.1			<p>Áreas de Alto Valor para a Conservação (AVC) não foram destruídas a partir de 1° de novembro de 2005 em diante.</p>
2.2			<p>As fazendas conservam todos os ecossistemas naturais e florestas ou outros ecossistemas naturais não foram destruídas no período de cinco anos antes da data do pedido inicial para certificação RAS, ou após 1° de janeiro de 2014, a data mais recente.</p>
2.3			<p>As atividades de produção não degradam nenhuma área protegida.</p>
2.4			<p>Os animais ameaçados ou protegidos nunca são caçados ou mortos. Os animais não são caçados na fazenda, com as seguintes exceções:</p> <ul style="list-style-type: none"> • os pequenos produtores podem caçar espécies que não estejam em perigo de extinção somente com finalidades não comerciais; e • As pragas silvestres vertebradas podem ser caçadas somente de acordo com o plano de manejo integrado de pragas (MIP) da fazenda, e somente como um último recurso. <p>Explosivos ou substâncias tóxicas nunca são utilizados para a caça, pesca, ou controle de pragas silvestres. O controle de roedores segue os Requisitos RA para o Manejo de Risco de Raticida (rodenticida).</p>

3.1			<p>As águas residuais resultantes das operações de processamento não são descarregadas nos ecossistemas aquáticos, a menos que tenham sido previamente tratadas e cumpram com os Parâmetros RA para águas residuais industriais. As águas residuais resultantes das operações de processamento não são aplicadas em terrenos com solos muito arenosos ou altamente permeáveis, onde a declividade é superior a 8%, ou nos quais o lençol freático é sazonal ou permanentemente alto. As águas residuais resultantes das operações de processamento não podem ser aplicadas ao solo, a menos que tenham sido previamente tratadas para remover partículas e toxinas e reduzir a acidez e que cumpram adicionalmente com os Parâmetros RAS para águas residuais industriais para irrigação. As águas residuais resultantes das operações de processamento não podem ser misturadas com água limpa com o propósito de cumprir com os Parâmetros RAS para águas residuais industriais.</p>
3.2			Os esgotos não tratados não são descarregados em ecossistemas aquáticos.
3.3			
3.4			<p>O uso de substâncias incluídas na Lista RA de Pesticidas Proibidos está proibido. Somente são utilizados os pesticidas que estão legalmente registrados no país de produção. A utilização de óleos minerais agrícolas somente é permitida se estes contiverem menos de 3% de resíduos de Dimetilsulfóxido (DMSO).</p>
3.5			<p>A aplicação de pesticidas por meio de aeronaves cumpre com os Requisitos RA para pulverização aérea. Não há trabalhadores presentes em áreas que estão recebendo pulverização aérea com pesticidas. No caso de canais de drenagem primários e secundários com água permanente, se desenvolve e implementa um plano para cobrir estes corpos de água com vegetação ou outro meio físico de forma eficiente.</p>
3.6			<p>Os cultivos contemplados no escopo do Certificado RA não são organismos geneticamente modificados (OGM), e tampouco são reembalados ou processados com produtos que contenham OGM.</p>
3.7			As fazendas não utilizam esgoto humano nas atividades de produção ou processamento.
3.20	-	1	Águas cinzenta não são coletadas e manejadas por meio de um sistema de tratamento ou drenagem, e são descarregadas em ecossistemas aquáticos.
3.23	-	1	<p>No caso de grupos, o administrador de grupo não elabora um plano de manejo integrado de pragas (MIP) para o grupo, de acordo com os conteúdos do Critério Crítico 3.3. O administrador de grupo não capacita e não apoia seus membros para implementar este plano nas fazendas membros.</p>

3.24	-	1	A administração da fazenda e o administrador de grupo não registram as infestações de pragas com o seguinte parâmetro: condições climáticas durante a infestação.
3.27	-	3	As fazendas aplicam as substâncias listadas como tendo risco para a vida aquática na Lista RA de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco mas não cumprem com as Zonas RA de não aplicação ao redor dos ecossistemas naturais aquáticos, ou se foram estabelecidas barreiras vegetativas em cumprimento com os Parâmetros RA para barreiras vegetativas, ou outros mecanismos efetivos para reduzir a deriva de pulverização. As fazendas aplicam as substâncias listadas como tendo risco para a vida silvestre na Lista RA de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco mas não cumprem com as Zonas RA de não aplicação ao redor dos ecossistemas naturais, ou se foram estabelecidas barreiras vegetativas em cumprimento com os Parâmetros RA para barreiras vegetativas, ou outros mecanismos efetivos para reduzir a deriva de pulverização.
3.28	-	2	As fazendas não estabelecem e não mantêm barreiras vegetativas que não sejam cultivos, em cumprimento com os Parâmetros RA para barreiras vegetativas ou com as Zonas RA de não aplicação, entre os cultivos aos quais são aplicados os pesticidas e as áreas de atividade humana.
3.29	-	3	As fazendas aplicam as substâncias listadas como perigosas para os polinizadores na Lista RA de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco, mas não evitam: <ul style="list-style-type: none"> • a exposição a ecossistemas naturais é minimizada pelo cumprimento com as Zonas de não aplicação RA, ou pelo estabelecimento de barreiras vegetativas em cumprimento com os Parâmetros RA para barreiras vegetativas ou pela implementação de outros mecanismos efetivos para reduzir a deriva de pulverização; e • O contato dos polinizadores com estas substâncias também não é reduzido através de: • as substâncias são aplicadas somente quando os polinizadores não estão ativos; ou • as substâncias não são aplicadas nas plantas daninhas em floração ou a floração das plantas daninhas são removidas; e • as substâncias são aplicadas enquanto o cultivo não está em seu período máximo de floração.
3.37	-	2	As práticas de armazenamento, tratamento e depósito de resíduos representam risco para a saúde ou segurança dos produtores, trabalhadores, outras pessoas ou para os ecossistemas naturais.
4.1			Todas as formas de trabalho forçado, obrigatório ou escravo são proibidas, incluindo o uso de mão-de-obra de tráfico de pessoas e em condições de servidão, trabalho de prisioneiros ou soldados, uso de extorsão, dívida, ameaças, multas ou sanções monetárias.
4.2			Trabalhadores são tratados com respeito, e em nenhuma circunstância são objeto de ameaças, assédio ou abuso sexual, nem maltrato verbal, físico ou psicológico.

4.3			Todas as formas de discriminação no trabalho, na contratação, na capacitação, atribuição de tarefas, benefícios trabalhistas, políticas e procedimentos de promoção e outras oportunidades para melhores condições, pagamento ou superação são proibidas, incluindo qualquer distinção, exclusão ou preferência que invalide ou prejudique a igualdade de oportunidades ou de tratamento no emprego; de igual maneira, o pagamento diferenciado a homens e mulheres por uma tarefa de igual valor.
4.4			Os trabalhadores têm o direito de estabelecer e participar de uma organização de trabalhadores de sua livre escolha, sem influência ou interferência da administração da fazenda, seus donos ou do administrador de grupo.
4.5			Todos os trabalhadores recebem ao menos um salário mínimo legal ou um salário negociado coletivamente, aquele que for maior.
4.6			Piores formas de trabalho infantil são proibidas.
4.7			
4.8			A administração da fazenda e o administrador de grupo não se envolvem em acordos ou práticas destinadas para eliminar ou reduzir a remuneração e os benefícios aos trabalhadores, tais como empregar trabalhadores temporários, ou por contrato para tarefas que são permanentes ou contínuas.
4.9	-	1	A administração da fazenda e o administrador de grupo implementam um mecanismo de queixas ou reclamações para a proteção dos direitos dos trabalhadores.
4.10			O número de horas da jornada regular para todos os trabalhadores não excede 44 horas por semana (legislação brasileira), com pelo menos um dia completo de descanso para cada seis dias consecutivos de trabalho. Os trabalhadores têm pelo menos uma pausa para refeição para cada seis horas trabalhadas.
4.11			Todas as horas extras são voluntárias são pagas à taxa exigida pela legislação aplicável, ou como negociada coletivamente, o que for maior.
4.12	-	0	Produtores, trabalhadores e suas famílias têm acesso à água potável em uma das fazendas.

4.13			Quando a administração da fazenda e o administrador de grupo fornecem as moradias aos trabalhadores e suas famílias, isto inclui: a) ausência de ratos, camundongos, insetos e parasitas, ou condições que favoreçam suas populações e que possam causar doenças ou carregar parasitas transmissores de doenças; b) pisos secos; c) proteção contra chuva, vento, ou condições de clima frio; d) ausência de condições que representem ameaças iminentes para a saúde ou segurança dos ocupantes; e) um registro dos trabalhadores e membros de suas famílias que vivem em moradias oferecidas pela administração; f) cama separada para cada trabalhador; g) portas com mecanismos para fechar.
4.14			A administração da fazenda e o administrador de grupo desenvolvem e implementam um plano de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO). O plano de SSO está baseado em uma análise de risco desenvolvido por um profissional ou organização competente e identifica e caracteriza os riscos biológicos, físicos e químicos para cada tipo de trabalho e para as tarefas fisicamente exigentes.
4.15			O Equipamento de Proteção Individual (EPI), que esteja de acordo com a Ficha de Dados de Segurança (MSDS - Material Safety Data Sheets), o rótulo de segurança ou outras instruções do produto, o que for mais rigoroso, é fornecido para uso em todas as atividades.
4.16			A administração da fazenda capacita todos os trabalhadores, e o administrador de grupo capacita todos os membros do grupo ou seus representantes que manipulam ou entram em contato com pesticidas, ou outras substâncias com risco potencial a saúde.
4.17			Deve haver estruturas para tomar banho para todos os que manipulam de pesticidas ou outras substâncias que representem riscos potenciais à saúde. Estes trabalhadores tomam banho e trocam de roupa depois de finalizado o horário diário de aplicação e antes de deixar o local de trabalho ao final da jornada de trabalho. Todos os EPIs para os trabalhadores são lavados e armazenados nas instalações da fazenda ou do administrador de grupo, e não entram nas moradias dos trabalhadores.
4.18			
4.19			Demonstra-se o direito legítimo ao uso da terra mediante escritura de propriedade, de arrendamento, ou outros documentos oficiais, ou mediante documentação sobre direitos de usos tradicionais ou da comunidade.
4.20			
4.21	-	2	Os procedimentos da administração da fazenda e do administrador do grupo não garantem o pagamento integral dos salários devidos as trabalhadores e, incluindo o pagamento das horas extras. Os pagamentos são feitos na data , local e com a frequência especificada nos acordos negociados de forma coletiva.
4.29	-	4	Um cálculo de salário decente não foi fornecido. A administração da fazenda e o administrador do grupo não avaliaram o atual acesso dos trabalhadores e suas famílias a serviços de saúde e educação básica e não desenvolveram e implementaram um plano para dar acesso a estes serviços.

4.42	-	2	A administração da fazenda e administrador do grupo não fornecem duchas de emergência perto das oficinas, áreas de armazenamento e instalações de processamento onde pesticidas e outros materiais perigosos são utilizados ou guardados.
------	---	---	---

Detalhes do empreendimento

Nome Legal	Associação dos Produtores de Cafés Naturais do Sul de Minas Gerais		
Nome do grupo	Natural Esttate Coffe		
Cidade	Três Pontas	Estado	Minas Gerais
País	Brasil		
Endereço da auditoria	Lavras, Coqueiral, Três Pontas e Carmo da Cachoeira		
Pessoa de contato	Breno Araújo Mitidieri		
Nome do representante legal	Lenilton Soares		
Cargo	Administrador do grupo	Telefone	

Lista de Miembros del Grupo

ID	Nombre de la finca	Nombre legal del productor	Localización (Ciudad, Provincia, Estado)	Actividades principales
1	Fazenda Barroca	Lenilton Soares	Guapé-MG	Café
2	Tiso Agropecuária LTDA	Maria Lidia Tiso Miranda, Aline Miranda Tiso, Luíza Miranda Tiso	Três Pontas	Café
3	Fazenda São Gabriel	Christiane Perereira de Brito e Maria Izabel Pereira de Brito Vilela Reis, espólio de Aglais Eunice Pereira de Brito	Guapé-MG	Café
4	Fazenda Vista Alegre	Paulo Cesar Ribeiro de Freitas	Formiga-MG	Café
5	Terra Santa Coffee (arrendada)	Alberto Carlos Generoso Proença	Formiga-MG	Café
	Terra Santa Coffee	Carlos Alberto Rangel Proença	Formiga-MG	Café
6	Fazenda das Almas	Virgolino Adriano Muniz	Cabo Verde-MG	Café
7	Fazenda Santa Cecília	Marçal Villella Vilas Boas	Campos Gerais	Café
	Fazenda Vista Alegre		São Bento Abade	
8	Fazenda Paineiras	Sebastião Jairo de Carvalho	Aguanil	Café
9	Fazenda Lagoinha	Placido Ribeiro Vaz	Formiga	Café
10	Fazenda Santa Clara	Maria José Reis	Coqueiral	Café
	Fazenda Algodão	Guilherme Reis Peloso, Maria José Reis Peloso, Luciano Reis Peloso	Coqueiral	Café
	Fazenda Fenix	Guilherme Reis Peloso e outros.	Coqueiral	Café
	Fazenda Pau Lavrado	Guilherme Reis	Coqueiral	Café
	Fazenda Cachoeira	Guilherme Reis Peloso e outros.	Coqueiral	Café
	Fazenda Coqueiros	Guilherme Reis Peloso e outros.	Coqueiral	Café
	Fazenda Terezinha	Guilherme Reis Peloso e outros.	Coqueiral	Café
11	Moinho (Moinho, Campo do	Raul Assunção e	Lavras	Café
	Macaia, Santa Maria	Alysson Mesquita Assunção e Outros	Perdões	Café
	Barrinha, Cerrado	Alysson Mesquita	Carmo da Cachoeira	Café
	Arrendamento Maravilha	Alysson Mesquita Assunção e Outros	Lavras	Café
	União e Expansão	Maurício Antunes e Outros	Bom Sucesso	Café
	Cruz Alta, Duas Barras	Maurício Antunes e Outros	Luminárias	Café
	Serrinha 1 , Serrinha 2 e	Maurício Antunes e	Luminárias	Café

	Fazenda Beira Rio (compra)	Alysson Mesquita Assunção	Carmo da Cachoeira	Café
12	Dellas Agropecuária Ltda. (Sebastião Jairo de	Aguanil	Café